



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

=====

Decreto nº **046/2022**

De 14 de novembro de 2022.

Declara de interesse pública, para fins de desapropriação por utilidade pública, por necessidade social a área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º XXIV, bem como instituído no Decreto nº 3.365/41 em seu artigo 5º, alínea “m”, combinado com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que a Constituição Federal assevera que: a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvado os casos previstos nesta Constituição (CF, art. 5º, inciso XXIV);

Considerando, que assim o Decreto Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º institui os casos de utilidade pública sendo que a alínea “m” predispõe a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

Considerando, que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do cemitério Municipal nesta cidade de Riacho dos Cavalos/PB, situado a Rua Joao Suassuna, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade, S/nº, patrimônio público Municipal;

Considerando, que a presente desapropriação contribuirá para melhora da capacidade do cemitério do Município, com a abertura de novas sepulturas, tendo em vista a capacidade existente encontra-se devidamente comprometida, por conta da demanda ocasionada pelo agravamento da pandemia COVID-19.

Considerando, que obra de ampliação do Cemitério Municipal, visa atender relevante interesse de ordem pública bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos.

DECRETA :

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, por necessidade social e para fins de desapropriação a seguinte área:

I – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias (edificações), com área ao sul e norte medindo 30,10 m de largura e comprimento de 80,19, totalizando em 2.250,84 m², confrontando ao oeste do referido cemitério



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

=====

Artigo 2º. As áreas descritas no artigo 1º deste Decreto se destinam a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal, por interesse e necessidade social, área do terreno situado a Rua Joao Suassuna, esquina com a Francisco Lourival de Brito Neto, no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

Parágrafo Único. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, de 21/06/1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Artigo 3º. O Imóvel expropriado foi avaliado em R\$ **15.013,10** (quinze mil, treze reais e dez centavos) e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Artigo 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional